



PROCESSO N° 191/12

PROTOCOLO N.º 11.116.363-4

PARECER CEE/CEMEP N.º 28/12

APROVADO EM 11/09/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subseqüente ao
Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1754/11-SUED/SEED de 22/09/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 22/08/11, de interesse do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, do município de Alvorada do Sul que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subseqüente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2871/02, de 20/07/02; obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 141/08, de 14/01/08 e a segunda renovação do credenciamento foi concedida com base no Parecer CEE/CEMEP n° 15/12, de 11/09/12.

O Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subseqüente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3157/09, de 22/09/09, a partir do início do ano de 2010.

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Autorização: Parecer CEE/CEB n.º 348//09, de 01/09/09 e Resolução Secretarial n° 3157/09, de 22/09/09



PROCESSO N° 191/12

- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Regime de matrícula: semestral
- Carga horária: 1133 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 18 meses e máximo 05 anos
- Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio
- Número de vagas: 30 por turma
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento de resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados (fls. 175).



PROCESSO Nº 191/12

1.3 Matriz Curricular (fls. 207)

| MATRIZ CURRICULAR | | | | | | | | |
|--|----------------|---|----------------|---------------------------------------|----------------|---|-------------|-------------|
| ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL 14 DE DEZEMBRO | | | | | | | | |
| MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL | | | | | | | | |
| CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | | | | | |
| FORMA: SUBSEQUENTE | | | | IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO | | | | |
| TURNO: | | | | C H: 1.360 h/a 1.133 horas | | | | |
| MÓDULO: 20 | | | | ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL | | | | |
| DISCIPLINAS | SEMESTRES | | | | | | H/A | Horas |
| | 1 ^a | | 2 ^a | | 3 ^a | | | |
| | T | P | T | P | T | P | | |
| Análises e Projetos | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| Banco de Dados | | | 2 | 2 | | | 80 | 67 |
| Fundamentos do Trabalho | | | | | 2 | | 40 | 33 |
| Fundamentos e Arquitetura de Computadores | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| Informática Instrumental | 1 | 3 | | | | | 80 | 67 |
| Inglês Técnico | 2 | | | | | | 40 | 33 |
| Internet e Programação Web | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| Linguagem de Programação | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 240 | 200 |
| Matemática | 2 | | | | | | 40 | 33 |
| Prática Discursiva e Linguagens | | | | | 2 | | 40 | 33 |
| Redes e Sistemas Operacionais | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| Suporte Técnico | 2 | | 1 | 3 | 2 | | 160 | 133 |
| Total | 22 | | 24 | | 22 | | 1360 | 1133 |



PROCESSO N° 191/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática (fls. 273).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Manager Informática e Suprimentos Ltda.
- Alvoplan

Os termos de convênios estão anexados às folhas 212 a 221.

1.6 Corpo Docente

| NOME | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|----------------------------------|---|---|
| Flávio Luis Cruz | - Processamento de Dados - Especialização em Ciência da Computação | - Coordenação de Curso - Internet e Programação Web - Suporte Técnico - Linguagem de Programação |
| Isandra Videira Socia | - Administração | - Análises e Projetos |
| Fabrcia da Silva Aguilar | - Tecnologia em Informática - Especialização em Banco de Dados | - Banco de Dados - Informática Instrumental |
| Everléa Aparecida Rossi Cremonez | - Processamento de Dados - Especialização em Informática na Educação | - Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Redes e Sistemas Operacionais |
| Márcia Aparecida Pontes | - Processamento de Dados | - Linguagem de Programação - Suporte Técnico |
| Carlos Antonio Tanajura da Silva | - Matemática - Engenharia Agrônoma | - Matemática |
| Silvia Aparecida Pegoraro | - Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas literaturas | - Inglês Técnico |
| Clarice Aparecida de Oliveira | - Letras – Habilitação: Português e Literaturas de Língua Portuguesa | - Prática Discursiva e Linguagens |
| Fátima Nehyta de Quadros | - Filosofia | - Fundamentos do Trabalho |



PROCESSO N° 191/12

1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 343)

CURSO: TECNICO EM INFORMATICA SUBSEQUENTE

| TURNO | ANO/SEMESTRE | TURMA | REM/TRAN SF | AP | RP | DES | MATR |
|---------|--------------------|-------|---------------|----|----|-----|------|
| Noturno | 2010 / 1º Semestre | 1º A | 0 | 33 | 3 | 2 | 38 |
| Noturno | 2010 / 2º Semestre | 1º A | 0 | 19 | 13 | 5 | 37 |
| Noturno | 2010 / 2º Semestre | 2º A | 0 | 18 | 15 | 0 | 33 |
| Noturno | 2011/ 1º Semestre | 1º A | 0 | 11 | 13 | 10 | 34 |
| Noturno | 2011/ 1º Semestre | 2º A | 0 | 17 | 2 | 0 | 19 |
| Noturno | 2011/ 1º Semestre | 3º A | 0 | 13 | 5 | 0 | 18 |
| Noturno | 2011/ 2º Semestre | 1º A | Não há turmas | | | | |
| Noturno | 2011 / 2º Semestre | 2º A | 0 | 7 | 4 | 0 | 11 |
| Noturno | 2011 / 2º Semestre | 3º A | 0 | 17 | 0 | 0 | 17 |
| Noturno | 2012 /1º Semestre | 1º A | 0 | | | | 39 |
| Noturno | 2012 /1º Semestre | 2º A | Não há turmas | | | | |
| Noturno | 2012 /1º Semestre | 3º A | 0 | | | | 7 |

1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 325/11, do NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras – Habilitação: Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Maria Teresa Orticelli, licenciada em Filosofia, Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas, Humberto José Cardoso Pianca, licenciado em Educação Física e como perita Fabiane de Fátima Pelaquim, bacharel em Engenharia da Computação, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 299 a 305).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso, pelo Parecer n.º 518/11-DET/SEED.

De acordo com declaração da Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul, o Departamento de Obras e Viação é o responsável pelas vistorias necessárias nas edificações do município; declara, ainda, que a instituição de ensino possui extintores de incêndio em quantidade suficiente, localizados e sinalizados em lugares estratégicos e que o município possui um caminhão pipa para atender pequenos incidentes que possam ocorrer (fls. 342).



PROCESSO N° 191/12

2. Mérito

O processo trata de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, que foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3157/09, de 22/09/09, a partir do início do ano de 2010.

O laudo técnico do perito informa que a instituição de ensino possui biblioteca com acervo bibliográfico atualizado e adequado, que atende ao curso, bem como dois laboratórios de Informática (um com sistema operacional em Windows e outro Linux), contendo o programa MySQL em plataforma Windows e Linux para desenvolvimento de Internet, Programação Web e Banco de Dados e, também, o programa Java7 e Delphi7 para desenvolvimento de linguagens de programação. Além disso, possui um laboratório próprio para a aplicação da disciplina de Suporte Técnico, contendo PC's completos e incompletos, com periféricos de CPU: impressoras, digitalizadores, leitores e gravadores de CDs/DVDs, leitores de Cartões e disquetes, mouses, teclados, câmeras de vídeos, entre outros (fls. 299).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, do Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Médio e Profissional, município de Alvorada do Sul, mantido pelo Governo de Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 191/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 11 de setembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE